



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 624 DE 27 DE OUTUBRO DE 1975.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro corrente, dia do funcionário público.

Parágrafo Único: Deverão funcionar, em caso de necessidade os funcionários responsáveis pelas ambulâncias e os lotados no Departamento de Água.

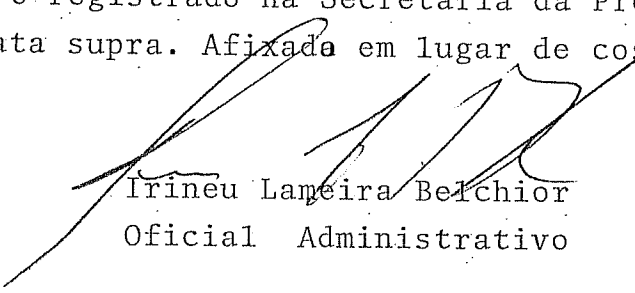
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de outubro de 1975.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


Irineu Lameira Belchior
Oficial Administrativo